

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 320, DE 27 DE JUNHO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Senhor Ministro ERMES PEDRO PEDRASSANI, VICE-Presidente no EXERCÍCIO REGIMENTAL da PRESIDÊNCIA, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.mos Srs. Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados de conformidade com os termos da Resolução Administrativa nº 305/96, PARA COMPOR O QUORUM MÍNIMO EXIGIDO REGIMENTALMENTE, e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

RESOLVEU,

POR UNANIMIDADE: I - suspender a eficácia do contido no art. 1º do Ato.GP.Nº 1554/92, relativamente à remessa dos precatórios ao Tribunal Superior do Trabalho; II - Determinar que os precatórios devidamente instruídos de conformidade com o exigido no referido Ato.GP 1554/92 permaneçam nos Tribunais Regionais até ulterior deliberação sobre a matéria; III - Estabelecer que os dispositivos constantes desta Resolução sejam cumpridos a contar de 1º de julho do corrente ano.

Sala de sessões, 27 de junho de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária